



Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Chamo o presente feito à ordem, a fim de retificar os comandos proferidos na decisão de páginas 191/192. Tendo em vista que a Coordenadoria de Cálculos já havia promovido a atualização dos cálculos e retenções legais devidas às páginas 181/183, determino que se proceda ao pagamento imediato da credora F. M. G. e do advogado Paulo Teles da Silva (60% do destaque de honorários, observando-se os dados bancários às páginas 4 e 73. Quanto aos 40% dos honorários contratuais devidos ao espólio de Antênio de Almeida da Silva, o crédito deve ser enviado para conta judicial à disposição do juízo sucessório (art. 58, inciso II, da Resolução nº 14/2023 do OETJCE). Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e archive-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

Total de feitos: 17

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Transágua Transportes de Água Ltda.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. /2021 e seus anexos. com início em 31.08.2023 e término em 31.08.2024, resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Hugo Sampaio Vasconcelos.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8515640-02.2023.8.06.0000 e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na **Cláusula Décima, §1º, inciso II do Contrato Nº 95/2019**, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA, no valor de R\$ 23.208,58 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, como reprimenda ao Contrato Nº 95/2019. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 32/2023

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE RUSSAS; **OBJETO:** Disciplinar o acesso e a utilização do portal de serviços e-SAJ pelos Procuradores do Município, permitindo que estes, na condição de parte, terceiro ou em que seja interessado o Município de Russas e sua administração direta, autarquias e fundações, agentes e suas autoridades públicas, atuem nos feitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, inclusive para o recebimento de intimações e citações eletrônicas, em quaisquer instâncias; e Propiciar a integração entre os sistemas de informação dos convenientes, via *webservice*, através da interface disponibilizada pelo TJ/CE, com base no padrão de integração estabelecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e Ticianá Sampaio de Almeida Abreu.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o Governo do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** alteração das Cláusulas Quinta e Nona do Acordo, firmado entre os poderes Executivo e Judiciário do Estado do Ceará, cujo a finalidade é a cooperação entre os parceiros, com vistas ao acompanhamento e ao assessoramento do Estado na implementação do PROGRAMA pelo TJCE – Órgão Executor, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e outros documentos operacionais a ele vinculados, que integram o Acordo independentemente de transcrição; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e Elmano de Freitas Costa.

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, que trata da “contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de recepção e atendimento”, sofreu alterações na peça editalícia, descritas no Ofício n. 082/2023/COPECON/TJCE, publicado no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte, em 11/8/2023. Acerca das novas datas de realização da sessão pública do Edital de Pregão Eletrônico n. 16/2023: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/8/2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/8/2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/8/2023 às 10:30 horas (Horário de Brasília). **Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido edital e seus Anexos.** Fortaleza, aos 11 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE